



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	7
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	8
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	34
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	35
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	36
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	36
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	37
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	37
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	38

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

38

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES  
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE  
ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2935, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**“ESTABELECE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, em razão do Feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§ 2º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 14.133/21.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 716/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 da servidora **PEDRINA PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem - SEMUS, matrícula nº 4300/11, fixando os próximos períodos para 1º período 16/06/2023 a 30/06/2023 e 2º período 17/07/2023 a 31/07/2023.

**PORTARIA Nº 717/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 15/06/2023 a 29/06/2023 da servidora **CARLA CRISTINA PEREIRA SANTOS**, Diretor de Projetos, Cadastro e Controle - SEMTI, matrícula nº 14724/01, fixando o próximo período para 01/12/2023 a 15/12/2023.

**PORTARIA Nº 718/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **ANDRÉ SANTOS TEPERINO**, Assessor Jurídico - SEMUTTRAN, matrícula nº 6857/83, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 719/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **MARCIO RODRIGO CAMPOS DA SILVA**, Chefe de Gabinete - SEMUTTRAN, matrícula nº 14750/01, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 720/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **PATRICK SANTANA SILVA SARMENTO**, Assessor Técnico - SEPEC, matrícula nº 14340/01, fixando o próximo período para 02/10/2023 a 31/10/2023.

**PORTARIA Nº 721/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 15/06/2023 da servidora **MARLI DE SOUZA ROSA**, Assessor Técnico - PGM, matrícula nº 6606/03, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 17/07/2023.

**PORTARIA Nº 722/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 da servidora **LETICIA BITTENCOURT DO NASCIMENTO**, Assessor Jurídico - PGM, matrícula nº 14774/01, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 723/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO**, Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais - SEMUCTUR, matrícula nº 14439/01, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 724/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 da servidora **GIULIANA PEREIRA GIACOMETTI**, Coordenador de Manutenção de Estádios Comunitários e Praças Esportivas - SEMEL, matrícula nº 13417/02, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 3**

---

**PORTARIA Nº 725/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos - SEMEL, matrícula nº 15225/01, fixando os próximos períodos para 1º período 01/06/2023 a 15/06/2023 e 2º período 03/07/2023 a 17/07/2023.

**PORTARIA Nº 726/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/11/2023 a 30/11/2023 do servidor **DAN WESLEY HANIEL BARBOZA**, Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 4 - Centro de Administrativo - GAP, matrícula nº 15109/01, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 727/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **DOUGLAS DE CARVALHO WANDEKOCHEM**, Assessor de Imprensa - SEMCOM, matrícula nº 14762/01, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 31/01/2024.

**PORTARIA Nº 728/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **EUNICIO MARTINS DA SILVA**, Assessor de Gabinete - SEMCOM, matrícula nº 14763/01, fixando o próximo período para 01/08/2023 a 30/08/2023.

**PORTARIA Nº 729/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 da servidora **ELIANE MARA DE MELLO PINTO LEITE**, Chefe da Divisão de Classificação Geral de Receita - SEMFAPLAN, matrícula nº 10759/03, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 730/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **ALEXANDER SIQUEIRA MONTEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais - SEMUSOP, matrícula nº 6571/41, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 731/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, Assessor Jurídico - SEMUSOP, matrícula nº 14466/01, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 732/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS CARARINI PINHEIRO**, ASG/Assessor da Divisão de Publicações Oficiais - GAP, matrícula nº 6633/81, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 733/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 da servidora **RAQUEL FERREIRA DE LIMA**, Técnico em Edificações/Assessor Técnico de Fiscalização e Conservação - SEMCONSESP, matrícula nº 4029/01, fixando o próximo período para 02/10/2023 a 31/10/2023.

**PORTARIA Nº 734/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **ROMULO ALBERTO DE PAULA LEMOS**, Subsecretário Adjunto de Trânsito - SEMUTTRAN, matrícula nº 12889/03, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 735/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **LEANDRO MACHADO CARDOSO**, Secretário de Comunicação - SEMCOM, matrícula nº 11391/05, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 736/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **IGOR SILVA DE LIMA**, Coordenador de Publicidade e Propaganda - SEMCOM, matrícula nº 12549/04, fixando o próximo período para 03/07/2023 a 01/08/2023.

**PORTARIA Nº 737/GAP/23. SUSPENDER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2023 a 30/06/2023 do servidor **JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**, Secretário Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, matrícula nº 14753/01, fixando o próximo período para 15/06/2023 a 14/07/2023.

**PORTARIA Nº 738/GAP/23.** Para fins de regularização funcional **EXONERAR** o servidor **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO DINIZ**, matrícula nº 9632/05, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Combate as Drogas, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 19/05/2023.

**PORTARIA Nº 739/GAP/23.** Para fins de regularização funcional **EXONERAR** o servidor **LEANDRO LUGÃO PEREIRA**, matrícula nº 15388/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Públicas, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 19/05/2023.

**PORTARIA Nº 740/GAP/23.** Para fins de regularização funcional **EXONERAR** o servidor **RENATO PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 15727/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Estratégicos, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 19/05/2023.

**PORTARIA Nº 741/GAP/23.** Para fins de regularização funcional **EXONERAR** a servidora **ESTER CRISTINA DE BRITO GIL**, matrícula nº 15698/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Governamental, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 19/05/2023.

**PORTARIA Nº 742/GAP/23. EXONERAR** o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 15009/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Guarda Municipal, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 31/05/2023.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 4**

---

**PORTARIA Nº 743/GAP/23. EXONERAR** o servidor **AFRANIO GATTI CAVALCANTE**, matrícula nº 14596/02, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 744/GAP/23. EXONERAR** a servidora **SIMONE DA ROCHA FLORENTINA MARTILIANO**, matrícula nº 14897/01, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 745/GAP/23. EXONERAR** a servidora **DALILA ALVES**, matrícula nº 14705/01, do cargo em comissão de Assessor de Pesquisa de Preço, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 746/GAP/23. EXONERAR** o servidor **MIGUEL CARLOS DE ALENCAR**, matrícula nº 14705/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 747/GAP/23. NOMEAR AFRANIO GATTI CAVALCANTE**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Guarda Municipal, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 748/GAP/23. NOMEAR ANDRESSA MATOSINHO DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 749/GAP/23. NOMEAR FABIANA DIAS ROCHA**, no cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 750/GAP/23. NOMEAR VINICIUS FREIRE**, no cargo em comissão de Assessor de Pesquisa de Preço, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 751/GAP/23. NOMEAR DALILA ALVES**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 752/GAP/23. NOMEAR JEOVÁ DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 753/GAP/23. NOMEAR MIGUEL CARLOS DE ALENCAR**, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 754/GAP/23. NOMEAR HUGO REIS RODRIGUES**, na função de confiança de Assessor de Controle de Planilhas, Símbolo FC4, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 31/05/2023.

**PORTARIA Nº 755/GAP/23. NOMEAR JOÃO HENRIQUE TAVARES ELEUTELÉ**, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 31/05/2023.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 756/GAP/23, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Queimados e dá outras providências.**

O Prefeito municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o mandato do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

### Despachos do Prefeito

---

**Processo nº 22628/2021/32** Requerente: CORRE PRA COMPRAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Assunto: Isenção de Alvará 2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. **26/28**, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2017, 2018 e 2019 para o Contribuinte CORRE PRA COMPRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrição mobiliária, nº **8940314**, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 5**

**Processo nº 22618/2021/32** Requerente: PET ARTIGOS DECORATIVOS LTDA. Assunto: Isenção TVEL/2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 30, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022 para o Contribuinte, PET ARTIGOS DECORATIVOS LTDA, inscrição mobiliária nº **42276073000150**, na forma do art. 85, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 22637/2021/32** Requerente: JARDIM E AZEVEDO COM.BAR. e LANCHONETE. Assunto: Isenção TVEL/2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/35, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 35, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022 para o Contribuinte, JARDIM E AZEVEDO COM.BAR. e LANCHONETE, inscrição mobiliária nº **44033616000134**, na forma do art. 85, INC. III, do CTMQ.

**Processo nº 22870/2021/32** Requerente: F S ÓTICA DE QUEIMADOS. Assunto: Isenção TVEL/2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/28, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 28, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022 para o Contribuinte, F S ÓTICA DE QUEIMADOS, inscrição mobiliária nº **8940371**, na forma do art. 85, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº 23149/2022/32** Requerente: TOTAL MEDIC SAÚDE LTDA. Assunto: Isenção de Alvará.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 44/49, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 para o Contribuinte TOTAL MEDIC SAÚDE LTDA, na inscrição mobiliária, Nº 88201854, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III, do CTMQ.

**Processo nº. 2530/2022/05.** Com base na manifestação do servidor **MANOEL NATALINO MOREIRA DOS SANTOS**, Professor II, matrícula n.º 4563/21, do Município de Queimados, uma vez que não há mais interesse em permanecer com a permuta com a servidora **PATRICIA DA SILVA SANTOS**, Professor II, matrícula n.º 10/690878-4, do Município de Nova Iguaçu, **EXTINGO** a cessão com permuta dos servidores em questão, com fulcro no art.7.º da Lei 1117/12, a contar de **05 de maio de 2023**.  
**(PUBLICADO NO DOQ Nº 098, DE SEGUNDA-FEIRA 29 DE MAIO DE 2023, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)**

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

### Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:**

PORTARIA Nº 649/SEMAD/2023. **MICHELE AMARAL DE ASSIS**, Cuidadora, **SEMAS**, matrícula 12741/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **28/04/2016 à 27/04/2021** de acordo com o processo nº **3614/2022/09**.

PORTARIA Nº 650/SEMAD/2023. **ELAINE ITIENE DOS PASSOS**, Auxiliar de Laboratório, **SEMUS**, matrícula 3280/81, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2011 à 09/01/2016** de acordo com o processo nº **3364/2021/06**.

PORTARIA Nº 651/SEMAD/2023. **CAMILA MATEUS DA SILVA**, Auxiliar de Cuidador, **SEMAS**, matrícula 12594/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **18/03/2016 à 17/03/2021** de acordo com o processo nº **4520/2022/09**.

PORTARIA Nº 652/SEMAD/2023. **ROSICLEIA DA SILVA ARAUJO**, Auxiliar de Enfermagem, **SEMUS**, matrícula 5522/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2011 à 03/12/2016** de acordo com o processo nº **0598/2018/06**.

PORTARIA Nº 653/SEMAD/2023. **ANA MARCIA GOMES MENDES DA CUNHA**, Assistente Social, **SEMAS**, matrícula 12251/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2015 à 26/04/2020** de acordo com o processo nº **1290/2023/09**.

PORTARIA Nº 654/SEMAD/2023. **CARLA CRISTINA DA ROCHA DAMAS**, Psicóloga, **SEMUS**, matrícula 3489/41, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2017 à 08/06/2022** de acordo com o processo nº **4166/2018/06**.

PORTARIA Nº 655/SEMAD/2023. **JOSE ROMUALDO DOS SANTOS FILHO**, Vigia, **SEMUSOP**, matrícula 5855/61, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **22/02/2017 à 21/02/2022** de acordo com o processo nº **3604/2017/11**.

PORTARIA Nº 656/SEMAD/2023. **IONARA LIMA CAVALCANTE**, Arquiteta, **SEMUR**, matrícula 4439/31, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/10/2014 à 28/10/2019** de acordo com o processo nº **3808/2018/10**.

PORTARIA Nº 657/SEMAD/2023. **FABIO DE MELO LOVATI**, Enfermeiro, **SEMUS**, matrícula 12166/01, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup> a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/04/2015 à 16/04/2020** de acordo com o processo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 6**

---

nº3674/2021/06.

PORTARIA Nº 658/SEMAD/2023. **JOSE LUIZ ALVES CAJAZEIRA, ACS, SEMUS, matrícula 12814/01, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016 à 28/04/2021** de acordo com o processo nº0257/2022/06.

PORTARIA Nº 659/SEMAD/2023. **ALEX ALMEIDA MUNIZ, Trabalhador braçal e Jardineiro, SEMUS, matrícula 5509/31, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **11/12/2006 à 10/12/2011** de acordo com o processo nº3456/2022/06.

PORTARIA Nº 660/SEMAD/2023. **LUCIMAR RAMOS, Técnico de higiene Bucal, SEMUS, matrícula 2394/91, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/01/2006 à 16/01/2011** de acordo com o processo nº4937/2016/06.

PORTARIA Nº 661/SEMAD/2023. **ANDREA FERREIRA MAURICIO, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, matrícula 2371/01, 3.º (terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2016 à 14/02/2021** de acordo com o processo nº1720/2022/06.

PORTARIA Nº 662/SEMAD/2023. **DJARD DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Farmácia, SEMUS, matrícula 3438/01, 3.º (terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2012 à 13/05/2017** de acordo com o processo nº1850/2021/06.

PORTARIA Nº 663/SEMAD/2023. **ROBERTO LEMOS CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, SEMAS, matrícula 12268/01, 3.º (terceiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2015 à 03/05/2020** de acordo com o processo nº0112/2021/09.

PORTARIA Nº 664/SEMAD/2023. **BEATRIZ DOS SANTOS GOMES SILVA, PII, SEMED, matrícula 3643/91, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **21/12/2017 à 20/12/2022** de acordo com o processo nº1765/2022/05.

PORTARIA Nº 665/SEMAD/2023. **SHEILA REGINA DUTRA MENDES DE OLIVEIRA, PII, SEMED, matrícula 3629/31, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **31/12/2017 à 30/12/2022** de acordo com o processo nº2244/2021/05.

PORTARIA Nº 666/SEMAD/2023. **ROBERTA DA SILVA MENDONÇA THURLER, Neuropediatra, SEMUS, matrícula 12679/01, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2016 à 31/05/2021** de acordo com o processo nº1416/2023/06.

PORTARIA Nº 667/SEMAD/2023. **MARCIA LAZARI ALVES FRANÇA, ASG, SEMED, matrícula 2562/31, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2016 à 27/02/2021** de acordo com o processo nº1900/2022/05.

PORTARIA Nº 668/SEMAD/2023. **SANDRA GOMES BARBOSA, PII, SEMED, matrícula 3577/72, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/05/2023 à 31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **31/12/2017 à 30/12/2022** de acordo com o processo nº0011/2023/05.

PORTARIA Nº 669/SEMAD/2023. **FERNANDA DA FONSECA E SILVA, PI, SEMED, matrícula 11468/01, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **19/05/2023 à 18/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2014 à 07/01/2019** de acordo com o processo nº1827/2023/05.

PORTARIA Nº 670/SEMAD/2023. **ALINE DOS SANTOS SILVA, Enfermeira, SEMUS, matrícula 13259/01, 3 (três) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **24/05/2023 à 23/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/11/2017 à 07/11/2022** de acordo com o processo nº1372/2023/06.

PORTARIA Nº 671/SEMAD/2023. **ANA LUCIA DA SILVA PRADO, Auxiliar de Enfermeira, SEMUS, matrícula 3226/31, 2.º (segundo) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **26/07/2011 à 25/07/2016** de acordo com o processo nº0253/2022/06.

PORTARIA Nº 672/SEMAD/2023. **SOLANGE FERNANDES ALVES DOS SANTOS, PII, SEMED, matrícula 2024/91, 6 (seis) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **07/04/2010 à 06/04/2015 e 07/04/2015 à 06/04/2020** de acordo com o processo nº00153/2016/05.

PORTARIA Nº 673/SEMAD/2023. **ROSANA PERES DE FREITAS, PII, SEMED, matrícula 2030/31, 6 (seis) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2010 à 04/04/2015 e 05/04/2010 à 04/04/2020** de acordo com o processo nº3339/2020/05.

PORTARIA Nº 674/SEMAD/2023. **JUSSARA DE OLIVEIRA BETTA, PII, SEMED, matrícula 751/01, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2007 à 24/02/2012** de acordo com o processo nº4665/2019/05.

PORTARIA Nº 675/SEMAD/2023. **JUSSARA DE OLIVEIRA BETTA, PII, SEMED, matrícula 1571/71, 1.º (primeiro) mês<sup>(s)</sup>** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **14/03/2009 à 13/03/2014** de acordo com o processo nº2210/2018/05.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 7**

---

PORTARIA Nº 676/SEMAD/2023. **CLAUDIA REGINA MARQUES, PII, SEMED, matrícula 2014/11, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/06/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2015 à 04/04/2020** de acordo com o processo nº**4849/2022/05**.

PORTARIA Nº 677/SEMAD/2023. **GABRIELE DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo, SEMUS, matrícula 11830/01, 3 (três) mês(es)** a contar de **06/06/2023 à 05/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/09/2014 à 04/09/2019** de acordo com o processo nº**2132/2023/06**

PORTARIA Nº 678/SEMAD/2023. **DILSA MARCELINO DIAS ALBUQUERQUE, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, matrícula 4464/41, 3.º (terceiro) mês(es)** a contar de **01/06/2023 à 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **23/07/2009 à 22/07/2014** de acordo com o processo nº**7888/2017/06**.

PORTARIA Nº679 /SEMAD/2023. **TATIANA ESTEVES GOUVEIA CRISPIM, Assistente Social, SEMAS, matrícula 12732/01, 1.º (primeiro) mês(es)** a contar de **06/06/2023 à 05/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **28/04/2016 à 27/04/2021** de acordo com o processo nº**2058/2023/09**.

**ABNER PECLAT BARBOSA**  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito  
*Respondendo interinamente pela*  
Secretaria Municipal de Administração  
Matrícula n.º**15.260/01**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA N.º 648/SEMAD/2023. DESIGNAR** a servidora **FABIOLA DA SILVA ARAUJO DE MELO**, Agente Administrativo, matrícula 12495/01, para atuar como defensor dativo no processo administrativo nº 0948/2021/03 ap. 1979/2020/03, na forma do Artigo 173 §2º da Lei 1060/2011, sem prejuízo das suas funções e atribuições.

**ABNER PECLAT BARBOSA**  
Matrícula n.º **15260/01**  
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito  
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

---

**Atos da Secretária Municipal de Urbanismo**

---

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 081/SEMUR/2023.** Tornar público o **Habite-se nº 026/2023** destinado a **AR2 Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA**, 7 (sete) unidades habitacionais, com área total construída de 462,94m<sup>2</sup>, distribuída em 2 pavimentos, sendo 4 casas voltada para Avenida Alfredo Guaraná Menezes com 32,48m<sup>2</sup> no térreo e 32,48m<sup>2</sup> no pavimento superior, o que totaliza uma área de 65,96m<sup>2</sup> cada, e 3 casas voltada para Rua Divino Alcides dos Santos, com 33,85m<sup>2</sup> no pavimento superior, o que totaliza uma área de 67,70m<sup>2</sup> cada, que tomarão os números **nº 765 – Casas 1, 2, 3 e 4**, na Avenida Alfredo Guaraná Menezes; e **1105 – Casas 1, 2 e 3** na rua Divino Alcides dos Santos, encontram-se erigidos sobre o lote de nº 6, da quadra 69, situado na Rua Divino Alcides dos Santos – Bairro do Carmo, (Loteamento Vila Camarim), Município de Queimados/RJ, emitido em 29 de maio de 2023 através do processo de nº **1059/2021/10**, em nome do requerente.

**Portaria nº 082/SEMUR/2023.** Tornar público o Alvará de Licença nº 032/2023 destinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, o **ALVARÁ DE LICENÇA PARA REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ**, com área total de **579,55m<sup>2</sup>**, localizada entre a Estrada Ilda Alves Pinheiro e Avenida Dr. Pedro Jorge, Bairro do Carmo, no Município de Queimados/RJ emitido em 30 de maio de 2023 através do processo de nº1620/2023/10/2023/10, em nome do requerente.

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
Subsecretária Municipal de Urbanismo – SEMUR (Respondendo)  
Mat.: 14345/01 – PMQ

---

**Atos da Secretária Municipal de Obras**

---

**PROCESSO: 3847/2021/04.** De acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município as fls. 559/559v., em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de Janeiro de 2021, **AUTORIZO**, na forma da Lei, o **APOSTILAMENTO no valor de R\$ 7.249.590,62 (Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, com a empresa **PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 07.361.576/0001-23**, referente à contratação de empresa especializada para usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçionamentos de pavimentos asfálticos no logradouros públicos de Queimados-RJ, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

**CRISTINA REMANN**  
Secretária Municipal de Obras  
Matrícula 14197/01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 8

### Atos da Secretária Municipal de Saúde



Folha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
Secretaria Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS – RJ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001 - 46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no DOQ de 15/02/2023, processo administrativo n.º 13.0307.2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2661/2021, Decreto Municipal 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente de Rotina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor		DAMARC'S COMERCIO LTDA				
Razão Social		DAMARC'S COMERCIO LTDA				
CNPJ		02.791.930/0001-36				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Bloco Adesivo (notas adesivas) 100 folhas. Medidas aproximadas: 38x50mm. Colorido. Pct 4 Unidades.	UND	480	COLACRIL	R\$ 3,5900	R\$ 1.723,20

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 9**



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

55	PRANCHETA PORTÁTIL - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 355 MM, LARGURA 240 MM, CORVARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	800	NOVACRIL	R\$ 11,9000	R\$ 9.520,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 11.243,20</b>
Fornecedor		GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.				
Razão Social		GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.				
CNPJ		04.196.935/0008-12				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Papel A4, material papel alcalino 100% reciclado, cor natural palha, comprimento 297 mm, largura 210 mm, Gramatura 75G/M2, embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Report.	UND	8000	CHAMEX	R\$ 25,0000	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 200.000,00</b>
Fornecedor		RC RAMOS COMERCIO LTDA				
Razão Social		RC RAMOS COMERCIO LTDA				
CNPJ		07.048.323/0001-02				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Bloco Adesivo (notas adesivas) 100 folhas. Medidas Aproximadas: 76x76mm. Amarelo.. Pct 4 Unidades.	UND	480	MASTER	R\$ 3,0200	R\$ 1.449,60
11	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: vermelha.	UND	8000	BIC	R\$ 0,5500	R\$ 4.400,00
29	Extrator Grampo - Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 150 MM, Tipo: Espátula , Largura: 15 MM, Características Adicionais: Pressado A Frio, Espessura: 1mm , Tratamento Superficial: Cromado ,	RL	2400	cavia	R\$ 2,0000	R\$ 4.800,00
41	Grampo Plástico Estendido Macho-Fêmea Branco PT 50 UN .Dimensões aproximadas: Peso: 0.150 kg. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm. Gramatura: 3g. Espessura: 2,7. Cor: Branco	UND	1000	IARA	R\$ 11,1900	R\$ 11.190,00

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528

Contatos: (21) 3764-9179

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 10**



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

52	Perfurador para até 60 folhas, tem 2 furos, depósito para resíduo, trava de segurança e os pinos e molas de aço. Embalagem: Caixa com 1 unidade. Composição: Aço e pintura eletrostática. Dimensões do produto: 267 x 89 x 74 mm.	UND	320	MEGALIFE	R\$ 73,0400	R\$ 23.372,80
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 45.212,40</b>
Fornecedor		CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				
Razão Social		CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				
CNPJ		08.198.623/0002-03				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	UND	16000	KIT	R\$ 0,4300	R\$ 6.880,00
10	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: preta	UND	11200	KIT	R\$ 0,4300	R\$ 4.816,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 11.696,00</b>
Fornecedor		A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA				
Razão Social		A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA				
CNPJ		17.063.632/0001-05				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL, APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UND	320	XSG	R\$ 1,6400	R\$ 524,80
13	CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO, APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UND	320	XSG	R\$ 1,6400	R\$ 524,80
14	CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UND	320	XSG	R\$ 1,6400	R\$ 524,80

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 11**



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

37	Grampeador - Grampeador Material: Metal, Capacidade: 50, Tamanho Grampo: 26/6, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado.	CX	1920	STAPLER	R\$ 22,5000	R\$ 43.200,00
42	Lápis Preto - Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: Hb , Normas Técnicas: Abnt 15236/2005 , Material Carga: Grafite Nº 2.	UND	8000	BE ART	R\$ 0,2500	R\$ 2.000,00
59	Tesoura Multiuso com 20cm cabo plástico lâmina em aço inoxidável formato anatômico.	FR	800	SCISSORS	R\$ 4,0100	R\$ 3.208,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 49.982,40</b>
Fornecedor		AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA				
Razão Social		AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA				
CNPJ		24.827.291/0001-54				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Gomada , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Empacotamento	RL	1600	EMBALANDO	R\$ 3,2100	R\$ 5.136,00
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M.	RL	4800	EMBALANDO	R\$ 0,8000	R\$ 3.840,00
34	Fita Crepe Adesiva crepe. 24mmx50mm.	UND	800	EMBALANDO	R\$ 4,4900	R\$ 3.592,00
35	Fita Dupla Face Adesivo Acrílico, 12mmx30m	UND	1600	EMBALANDO	R\$ 3,2700	R\$ 5.232,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 17.800,00</b>
Fornecedor		JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO				
Razão Social		JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO				
CNPJ		26.193.511/0001-60				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada Carimbo - Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 3 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	800	STAR	R\$ 3,8200	R\$ 3.056,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 12**



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

2	Almofada Carimbo - Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 3 , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	800	STAR	R\$ 3,8200	R\$ 3.056,00
15	Caneta Marca-Texto - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Tipo Ponta: Chanfrada , Características Adicionais: Secagem Rápida	UND	2400	MASTER	R\$ 0,8100	R\$ 1.944,00
21	COLA - COLA P/ ISOPOR DE 90G PRODUTO INFLAMÁVEL A BASE DE PVA EM MEIO ALCÓOLICO USADO PARA COLAR ISOPOR PAPEL MADEIRA E TECIDO (UNID)	FR	2400	COLA	R\$ 3,8900	R\$ 9.336,00
23	Corretivo Líquido - Corretivo Líquido Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Atóxico E Lavável , Volume: MINIMO,18 ML, Apresentação: Frasco	FR	2400	ATIMA	R\$ 1,6500	R\$ 3.960,00
24	Disco laser cdr - Capacidade: 700 MB, Duração: 80 MIN, Tipo: Regravável, Características Adicionais: Cdw.	PCT	480	ELGIN	R\$ 1,6800	R\$ 806,40
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50M.	RL	4800	SULTAPE	R\$ 1,7000	R\$ 8.160,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 100M.	RL	3200	NASTRO	R\$ 1,6700	R\$ 5.344,00
38	Grampeador - Material: Metal, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado,	CX	320	VRW	R\$ 27,5200	R\$ 8.806,40
40	Grampo grampeador - Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, uso grampeador de mesa até 100 folhas; Apresentação: caixa com 5000 grampos.. Marca de referência: BRW ou outra de qualidade igual ou superior.	UND	800	BRW	R\$ 21,8800	R\$ 17.504,00

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528

Contatos: (21) 3764-9179

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 13**



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

43	Livro ata - Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	UND	1280	PB	R\$ 10,5900	R\$ 13.555,20
49	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Altura: 345 MM, Cor: Preta , Tipo: Catálogo , Largura: 250 MM, Tamanho: Ofício , Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos , Lombada: 20 MM, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos.	CX	800	DAC	R\$ 2,6100	R\$ 2.088,00
50	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente, Transparente, fechamento com elastico na cor da pasta. Espessura 0,35mm. Dimensões 310x220mm.	CX	3200	DAC	R\$ 2,0900	R\$ 6.688,00
56	REGISTRADOR A/Z C/VISOR OFICIO LL POKF PRETO SPIRAL PT ESPECIFICAÇÕES FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:345MM - REGISTRADOR A/Z C/VISOR OFICIO LL POKF PRETO SPIRAL PT ESPECIFICAÇÕES FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:345MM	UND	160	DAC	R\$ 12,0900	R\$ 1.934,40
57	Régua TranspaRégua comum - Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, gradação: milimetrada, tipo material: rígido, cor: transparente Acrílico 30cm	UND	1600	ACRIMET	R\$ 0,8000	R\$ 1.280,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 87.518,40</b>
Fornecedor		ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA				
Razão Social		ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA				
CNPJ		27.039.914/0001-12				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 14**



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

6	BORRACHA DE PAPELARIA, LATEX NATURAL, ESCOLAR, NUMERO 40, BRANCA - BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL, TIPO ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	PCT	960	PREMIER	R\$ 0,3000	R\$ 288,00
7	Borracha escolar 2 Cores, vermelha e azul. Dimensões aproximadas: 8x8x4cm. 40g	PCT	960	PREMIER	R\$ 0,4000	R\$ 384,00
26	Elástico Processo - Elástico, material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100 unidades (aproximadamente 50g).	UND	1600	PREMIER	R\$ 2,5000	R\$ 4.000,00
45	Livro Protocolo - Livro Protocolo Material Capa: Papelão , Tipo Capa: Dura , Material Folhas: Papel Apergaminhado , Gramatura Folhas: 75 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 155 MM, Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta , Quantidade Folhas: 100 UN	UND	480	SD	R\$ 10,9500	R\$ 5.256,00
53	Pilha Modelo: Aa , Tipo: Alcalina , Tamanho: Pequena , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão: 1,5 V,	UND	320	ALFACELL	R\$ 1,6000	R\$ 512,00
54	Pilha Modelo: Aaa , Tipo: Alcalina , Tamanho: Pequena , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão: 1,5 V	UND	320	ALFACELL	R\$ 1,5000	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 10.920,00</b>
Fornecedor		LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA				
Razão Social		LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA				
CNPJ		30.735.771/0001-98				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Apontador escolar simples .Metálico. Forma Retangular Metálico. 1 furo.	UND	960	FUTURO	R\$ 1,0000	R\$ 960,00
16	Clips - bomba incendiaria , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 1/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	FIXPAPER	R\$ 9,0000	R\$ 28.800,00

**SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados**

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528

Contatos: (21) 3764-9179

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 15**



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

17	Clips - bomba incendiaria , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 2/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	FIXPAPER	R\$ 8,9500	R\$	28.640,00
19	Clips - bomba incendiaria , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 4/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	FIXPAPER	R\$ 7,0000	R\$	22.400,00
20	Clips - bomba incendiaria , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 6/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	FIXPAPER	R\$ 8,5000	R\$	27.200,00
36	Grampeador - Grampeador Material: Metal , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	1600	LEONORA	R\$ 16,5000	R\$	26.400,00
39	Grampo grampeador - Grampo 26/6 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço.	UND	4800	JOCAR	R\$ 4,2000	R\$	20.160,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$</b>	<b>154.560,00</b>
<b>Fornecedor</b>		J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA					
<b>Razão Social</b>		J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA					
<b>CNPJ</b>		31.371.075/0001-02					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Qtd</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
22	COLA LIQUIDA BRANCA, BASE AGUA, LAV., NAO TOXICA, 90G - COLA LIQUIDA BRANCA, BASE DE AGUA, LAVAVEL, NAO TOXICA, FRASCO COM 90G. Categoria: COLAS	FR	2400	PIRA	R\$ 2,0900	R\$	5.016,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$</b>	<b>5.016,00</b>
<b>Fornecedor</b>		CLAUDIA CRISTINA STAFFY					
<b>Razão Social</b>		CLAUDIA CRISTINA STAFFY					
<b>CNPJ</b>		37.258.751/0001-12					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Qtd</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
8	Caixa Box, arquivo morto. Medidas Aproximadas: 250mmx130mmx350mm, verde.	UND	3200	DELLO	R\$ 4,8000	R\$	15.360,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$</b>	<b>15.360,00</b>
<b>Fornecedor</b>		COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA					
<b>Razão Social</b>		COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA					
<b>CNPJ</b>		39.685.747/0001-66					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Qtd</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	

**SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados**

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528

Contatos: (21) 3764-9179

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 16**



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

18	Clips - bomba incendiária , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 3/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	CLIPS TOP	R\$ 9,5000	R\$ 30.400,00
51	Pasta Suspensa Kraft 170G Home Office c/ Visor+ Etiqueta e Grampo Plástico Fixador (Cx com 50 unds)	UND	320	COMPASTAS	R\$ 76,0000	R\$ 24.320,00
60	Tinta Para Carimbo - Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Base D'Água, Aplicação: Almofada, Cor: Azul, Capacidade Frasco: 40 ML	FR	1600	MENNO	R\$ 2,2900	R\$ 3.664,00
61	Tinta Para Carimbo - Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Base D'Água, Aplicação: Almofada, Cor: Preto, Capacidade Frasco: 40 ML	PCT	2400	MENNO	R\$ 2,2900	R\$ 5.496,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 63.880,00</b>
Fornecedor		LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.				
Razão Social		LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.				
CNPJ		47.190.313/0001-13				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão , Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas E Pautadas , Quantidade Folhas: 200 Uni.	RM	1280	SÃO DOMINGOS	R\$ 19,6800	R\$ 25.190,40
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 25.190,40</b>
Fornecedor		MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA				
Razão Social		MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA				
CNPJ		49.464.439/0001-64				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Envelope saco branco. Medidas aprox: 240x324 80gr.	UND	8000	REIPEL	R\$ 0,3900	R\$ 3.120,00
28	Envelope saco kraft pardo. Medidas aprox: 229x324 75gr .	RL	3200	REIPEL	R\$ 0,3200	R\$ 1.024,00
58	Tesoura Multiuso com 16,5cm cabo plástico lâmina em aço inoxidável formato anatômico.	UND	800	VRW	R\$ 4,9800	R\$ 3.984,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 8.128,00</b>
Valor Global da Ata: R\$ 706.506,8000 ( SETECENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS )						

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 17**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

### 3. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços de sua competência conforme art. 5º do Decreto Municipal 2.377/19, e ainda o seguinte:

- a) Apoiar a realização do certame, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Gerenciar a ata de registro de preços;
- c) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- d) Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- e) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação das secretarias, órgãos e entidades municipais;
- g) Gerir os pedidos de adesão das secretarias, órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
- h) Aplicar, em conjunto com o gestor dos contratos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

### 4. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**4.1.** Cabe ao órgão participante:

- a) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador que tomará as providências cabíveis junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras – CPLMSO, para o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro e o Cadastro Nacional de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 18**

---



Folha:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

---

Fornecedores quanto às penalidades aplicadas.

b) Cabe ao órgão participante a execução contratual nos termos do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

**5.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**5.1.1.** Serão registrados na ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**5.1.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.1.2.1.** O registro a que se refere o subitem **5.1.2.** deste edital, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens **7.4. e 7.5.** deste edital

**5.1.2.2.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **5.1.2.** deste edital, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**5.1.2.3.** O anexo que trata o subitem **5.1.2.** deste edital consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**5.1.2.4.** Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**5.1.3.** Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote;

**5.1.4.** Ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 19**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

**5.1.5.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado através das publicações oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive no que tange a eventuais prorrogações.

**5.2.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.4.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **6. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**6.1.** Homologado o resultado da licitação os fornecedores mais bem classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**6.1.1.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**6.2.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

**6.2.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**6.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão solicitante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 20**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**6.5.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou na instrução processual das aquisições promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser ratificada pela autoridade máxima do Município.

#### **7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do subitem 7.4 deste edital.

**7.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

**7.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 21**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.4.1.** O cancelamento de registro de fornecedor nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" do item 7.4. deste edital, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

### **8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE OU ADERENTE**

**8.1.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer secretaria, órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador na forma do art. 25 do Decreto Municipal 2.377/19.

**8.1.1.** As secretarias, órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**8.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**8.1.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem o subitem 8.1.1. e 8.1.2.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 22**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

não poderão exceder, por secretaria, órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**8.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8.1.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.

**8.1.6.** Compete ao órgão não participante, dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, observando-se a ampla defesa e o contraditório, devendo comunicar à respectiva CPLMSO, que fará o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro quanto as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no subitem 8.2. deste edital.

**8.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, e outros estados a adesão à ata de registro de preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos do art. 25 do Decreto Municipal 2.377/19.

**8.2.1.** O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas nos subitem 8.1. e 8.2. depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva ata ou, a partir da data da requisição da primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

### **9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 23**

---



**Folha:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**9.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **10. O TERMO DE CONTRATO**

**10.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

**10.2.** O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da emissão do Memorando de entrega prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**10.4.** A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.5.** Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**10.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 24**

---



**Folha:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

### **10.7. DA RECISÃO CONTRATUAL**

**10.7.1.** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese prevista neste instrumento, nos casos indicados nos artigos 77 e 78 incisos I à XI da Lei nº 8.666/93. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto nos artigos 77 e 78 incisos XII e XVII do mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**10.7.2.** Caso o CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

### **11. DA ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

#### **11.1. DA ENTREGA**

**11.1.1.** Os materiais provenientes das utilizações a Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, cujo endereço é: R. Onze, s/n – Pacaembu, Queimados – RJ, 26323-526. (O local é um anexo do CETHID – Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes).

**11.1.2.** A entrega parcial dos objetos das utilizações, só poderão ser entregues de maneira parcial com a autorização da SEMUS.

#### **11.2. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**11.2.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1. As obrigações da Contratante e dos órgãos participantes**

I – Manter sob sua guarda o processo administrativo de contratação, durante toda a vigência do contrato;

II – Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

III – providenciar pedidos de emissão de nota de empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro, pedidos de empenho, cancelamento, reforço, etc, quando for o caso;

IV – Receber e providenciar solução junto à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

V – Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela CONTRATADA;

VI – Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;

VII – Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

VIII – manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

IX – Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

X – Notificar a Administração sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);

XI – atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA (verificando ser correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período de referência.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 26**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

**12.1.1.** Ficarão reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione como o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do contrato.

**12.1.2.** As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA ao Exmo. Sr. Prefeito, através do Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

#### **12.2. As obrigações da Contratada**

**12.3.** Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

**12.4.** Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

**12.5.** Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

**12.5.1.** As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

**12.5.2.** Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

**12.5.2.1.** Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

**12.5.2.2.** Registro no órgão competente, devidamente atualizado.

**12.5.2.3.** Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

**12.6.** Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

**12.7.** Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

**12.8.** Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

#### **13. DO PAGAMENTO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 27**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

**13.1.** O pagamento será efetuado através de solicitação e abertura de processo administrativo na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, que deverá ser protocolado de forma presencial pela licitante até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal:

**13.2.** A nota referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos para Secretária Municipal de Saúde e a soma total destas;

**13.3.** O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelos responsáveis designados pela CONTRATANTE;

**13.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, execução irregular de serviço ou falta de entrega do material.

**13.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trintas) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.7.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.8.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.9.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.10.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 28**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**13.11.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

**13.12.** Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.14.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

**13.15.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.16.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**13.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.18.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**13.19.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**13.20.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 29**

---



**Folha:**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS** **Secretaria Municipal de Saúde**

---

salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**13.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.22.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

**13.23.** Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13.24.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

#### **13.25. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA PAGAMENTO**

**13.25.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentação descrita abaixo:

- a) Ofício / Solicitação de pagamento devidamente assinado, informando número do contrato, objeto, valor e período da prestação dos serviços;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Nota Fiscal;
- d) Cartão do CNPJ;

#### **Federal:**

- e) Certidão Conjunta Federal;
- f) Certidão Negativa da Previdência Social;
- g) Certidão de Regularização Fiscal junto à Caixa Econômica Federal –FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### **Estadual:**

- i) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a licitante pelo respectivo objeto está isenta

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 30

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

de Inscrição Estadual.

j) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**Municipal:**

k) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo de débito do Município de Queimados (ISS, ITBI, IPTU e outras taxas - art. 85 c/c art. 109 do CTMQ) para as licitantes sediadas no Município. Para as sediadas em outros Municípios as respectivas certidões do Município em que são sediadas - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

l) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede da licitante;

m) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Município de Queimados- art. 85 c/c art. 109 do CTMQ

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**14.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde Queimados - RJ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações Legais.

**14.2.** As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8666/93 – Art. 87 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**14.3.** Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**14.4.** advertência;

**14.5.** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**14.6.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**14.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 31**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.8.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**14.9.** As sanções previstas nos subitens **14.4.**, **14.6.**, **14.7.** deste edital poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **14.5.**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.10.** A sanção estabelecida no subitem **14.7.** deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

#### **15. DAS MULTAS**

**15.1.** De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor do serviço/objeto não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

**15.2.** De 10% (dez por cento de ponto percentual) do valor total do contrato, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou atraso injustificado na assinatura do mesmo;

**15.3.** De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento de item, após a emissão do Empenho;

**15.4.** De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do contrato por parte da contratada de forma injustificada;

**16.** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

#### **17. CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto Estadual nº 44.857/14.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 32**

---



**Folha:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Queimados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

02.791.930/0001-36 - DAMARC'S COMERCIO LTDA

04.196.935/0008-12 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA

08.198.623/0002-03 - CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

17.063.632/0001-05 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL  
LTDA

26.193.511/0001-60 - JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

27.039.914/0001-12 - ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA

30.735.771/0001-98 - LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

31.371.075/0001-02 - J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

37.258.751/0001-12 - CLAUDIA CRISTINA STAFFY

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 33**

---



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

39.685.747/0001-66 - COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

49.464.439/0001-64 - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MATR.14192/01**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 34**

---

---

### Atos do Secretário Municipal de Educação

---

Processo: **1591/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Fernanda Pereira Santana Francisco** MAT. **3620/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **1761/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Hélia da Conceição Cruz Fernandes** MAT. **7764/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **1678/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Dayane França Dias** MAT. **11965/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2263/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Ana Cristina Maurício de Jesus** MAT. **11680/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2264/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Alessandra dos Santos Cabral Viana** MAT. **11502/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2265/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Claudia Regina de Jesus Chaves** MAT. **5550/61** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2266/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Camila dos Santos Silva Viana** MAT. **11215/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2267/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Eliane Ferraz da Conceição Nascimento** MAT. **11288/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2268/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Elizangela Bernardo Oliveira** MAT. **10957/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2269/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Fátima Cristiana Silva Ramalho** MAT. **11165/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2270/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Gisele Silva de Oliveira Lima** MAT. **7587/61** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2271/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 35**

servidora **Juciara Pacheco Rodrigues** MAT. **6504/81** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2272/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Lucila Porto de Paula** MAT. **6499/81** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2273/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Lidiane Jesus de Menezes** MAT. **10920/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2274/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Lilian Sousa dos Santos** MAT. **15217/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2275/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Leocadia de Fátima Antunes da Cunha Menezes** MAT. **6147/61** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2276/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Marisa Ferreira Consoline de Souza** MAT. **10913/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2277/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Thalita Gisele Roseno Saraiva de Souza** MAT. **14829/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **2279/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Tatiana da Silva Borges** MAT. **11693/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**  
Secretário Municipal de Educação

### **Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**PORTARIA SEMAS Nº 029/23** - Informar a desistência da candidata abaixo, com base no item 11.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PSICOLOGA	AGDA CRISTINA FRUTUOSO	16º

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**PORTARIA SEMAS Nº 030/23** - Convocar o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme quadro abaixo, a comparecerem na sede da SEMAS, sito à Rua Otília, 1495, Centro - Queimados, de acordo com os dias e horários estabelecidos, para firmarem contrato de prestação de serviços por tempo determinado. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 11.5 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- Currículo
- Identidade
- Título de Eleitor

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 36**

- CPF
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista (em caso de candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone)
- Comprovante de escolaridade
- Consulta ao e-Social
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos
- 02 fotos 3x4

CARGO/FUNÇÃO	DIAS	HORÁRIOS
PSICOLOGA	01 e 02/06/2023	Das 10h às 12h Das 14h às 16h

CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
PSICOLOGA	17º	JULIANA DE AGUIAR LIMA

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### **Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos**

**PROCESSO nº 0669.2023.20.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 255/260 e manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 232/234 e 246/247: HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 546.812,40 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos), para a prorrogação do contrato firmado entre o Município e a empresa MEDS 20 Comércio de Materiais Ltda., que tem por objeto a locação de 02 (duas) retroescavadeiras, operadas por funcionários da contratada, para execução dos serviços descritos e especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº 18/2019; **AUTORIZO** a emissão de NAD e Nota de Empenho.

**CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula nº 14195/01

### **Atos do Conselho Municipal de Saúde**

#### **Ato Nº011/COMSAQ/2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor: Considerando o Ato nº010/COMSAQ/2023 publicado no DOQ nº097 de 26 de maio de 2023 que dispõe sobre a Convocação da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, vem através deste dar ciência as Instituições eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde

#### **- Instituições do Segmento de Usuário:**

ONG Aposentados e Pensionista de Queimados  
Associação Socio Cultural – ALED  
Federação Municipal das Associações de Moradores de Queimados  
Paróquia Nossa Senhora da Conceição  
Instituto Celena Pró – Educar  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados

#### **- Instituições do Segmento de Profissional de Saúde:**

Conselho Regional de Odontologia – Titular  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados – Suplente  
Conselho Regional de Educação Física – Titular  
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Rio de Janeiro – Suplente  
Centro Médico e Diagnóstico – Prestador de Serviço de Saúde Privados credenciados ao SUS

Conforme o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados, no art. 8º § 2º - Após a eleição as instituições eleitas terão o prazo máximo de dez dias úteis para a entrega dos seguintes documentos: Ofício de representante e seu respectivo suplente, CNPJ, e ata de eleição de diretoria devidamente registrada.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**Josué Silva da Costa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 37**

### Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

#### Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Vice-Presidente – (Presidente em Exercício) do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados, no uso de suas atribuições conforme a Legislação em vigor e Regimento Interno torna público a todos os **CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL** os pontos de pauta para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**, que será realizada de forma remota nesta Sexta Feira, dia 02 de junho, as 10:00h, pela plataforma Google Meet, através do Link da videochamada: <https://meet.google.com/fro-futc-xdr>

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e Aprovação da Ata;
3. Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Para Cofinanciamento do Governo do Estadual do Rio de Janeiro Sistema único da Assistência Social – Prestação de Contas 2022 - Estadual
4. 14ª Conferência Municipal da Assistência Social;
5. Informes das Comissões;
6. Assuntos Gerais.

Cristiane Lobo Lamarão  
Vice-Presidente do CMAS - (Presidente em Exercício)

### Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação somente dos inscritos indeferidos/Impugnados conforme o Cronograma descrito no Edital publicado no dia 28/03/2023 – DOQ Nº. 058 – Terça-Feira, 28 de março de 2023 - Ano 03 - Página 21.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

**Considerando** o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

**Considerando** a Lei 973/09 alterada pela Lei 1171/13;

**Considerando** O Edital CMDCA 001/2023; publicado em 28 de março do Ano de 2023, através do DOQ Nº. 058 – Terça-Feira, à parti da Página 2;

**Considerando** a Resolução CMDCA Nº 010, publicada do DOQ Nº. 076 – Quarta-Feira, 26 de abril de 2023 - Ano 03 - Página 7;

**Considerando** a Reunião Extraordinária do Colegiado, juntamente com Comissão Especial Eleitoral, realizada no dia 11 de maio de 2023;

**Considerando** a reunião Extraordinária do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 17 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna Público a Divulgação da lista dos candidatos inscritos indeferidos/Impugnados para o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027:

Nº	NOMES DOS INSCRITOS	Nº DO PROTOCOLO	SITUAÇÃO
01	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA	2163/2023/09	INDEFERIDO
02	LUCIMAR DIAS VARGAS	1967/2023/09	INDEFERIDO
03	MARCELO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	2131/2023/09	INDEFERIDO
04	MARISETE SANT'ANA	2160/2023/09	INDEFERIDO
05	MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	2165/2023/09	INDEFERIDO
06	SILVANIA DE AGUIAR SILVA	2154/2023/09	INDEFERIDO

#### IMPORTANTE:

Conforme o cronograma do Edital 001/2023, publicado no dia 28/03/2023 – DOQ Nº. 058 – Terça-Feira, 28 de março de 2023 - Ano 03 - Página 21 - Todos os Indeferidos/Impugnados podem entrar com recurso de 05/06 a 09/06/2023, No Protocolo Geral Prefeitura de Queimados.

Maiores informações através do Email: [cmdcaqueimados@gmail.com](mailto:cmdcaqueimados@gmail.com)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa  
Presidente do CMDCA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 100 – Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 38**

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

Portaria nº. 034/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Hosana Francisco Ferreira**, tendo em vista o que consta no processo nº. 218/2022/15, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005** matrícula nº. 2425/21 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, TEC 3, nível O, lotada na SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, TEC 3, nível O art. art. 9º § 4º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.270,57

Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 908,23

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 3.178,80**

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor – Presidente do PREVIQUEIMADOS  
Matricula. 4223/41

**Atos do Poder Legislativo**

**REQUERIMENTO Nº539/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**AUTOR: VER. LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 28ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **THIAGO COELHO GUIMARÃES - Cabo da Polícia Militar**

Elerson Leandro Alves  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº540/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**AUTOR: VER. JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 28ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

**Adriana Luiz Pinheiro**  
**Adriana Silva Pereira**  
**Amanda Dos Santos Araújo**  
**Ana Claudia Ferreira Rosa**  
**Antônio José de Assis**  
**Carlos André Pereira**  
**Cintia Valladares Reis Silva**  
**Deise Lúcia Galdina do Nascimento Souza**  
**Gisele Dos Santos Soares**  
**Gutenberg Cassiano De Souza**  
**Igor Ferreira Da Silva**  
**Jonathan Sanches**  
**José Carlos Barros Rodrigues**  
**Khrislayne Figueira Vidal Pontes**  
**Laura Mendes Campos Da Silva**  
**Leonardo Rocha Perfeito**  
**Lizzy Anne De Araújo Souza**

**Manuela Monteiro Coimbra De Oliveira**  
**Márcio Rodrigo Campos Da Silva**  
**Maria Do Socorro Silva**  
**Paula Cristine Da Silva Mouta**  
**Pedro Victor De Melo Martins**  
**Rafael martins de Souza André**  
**Raphaela Souza De Lima**  
**Renato Dos Santos Felicio**  
**Suelen Luzia Coelho Silva**  
**Thayllane De Oliveira Abrantes**  
**Thaynara Gallagher Ferreira**  
**Thomaz Maia Coimbra**  
**Vanessa Almada Contreiras**  
**Walter Santos De Moraes**  
**William Sebastião Luiz De Menezes**  
**Yane Alves Soares**

Elerson Leandro Alves  
Presidente